

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**PORTARIA FUMEC Nº 50/2021**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 09/2021, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Vanessa Silva Pereira Araujo**, matrícula nº 10584, no cargo de Professor de Educação Profissional, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 29 de janeiro de 2021, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

**Pregão Eletrônico nº:** 13/2021. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2021.00000020 -22 **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços **DE TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO BAU, 3/4**, com motorista e combustível, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA. **Valor:** R\$ R\$ 43.533,00 **Assinatura:** 05/05/2021 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (05/05/2021 a 04/05/2022).

IT	DISCRIMINAÇÃO	QT DIÁRIAS ESTIM	VR UNIT. P/DIÁRIA (RS)	VR TOTAL ESTIM. (RS)
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO ¾ TIPO BAU, COM MOTORISTA, UM AJUDANTE E COMBUSTÍVEL. (TOTAL DE KM/DIA ESTIMADOS= 70 KM)	60	725,55	43.533,00
	CÓD. BEC 29793			
	<b>TOTAL</b>			43.533,00

Descrição do veículo ofertado detalhando tipo, modelo, marca, fabricante e ano de fabricação. Veículo Mercedes Benz, modelo 915, marca acello, fabricante Mercedes Benz, ano de fabricação 2011.

Campinas, 06 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº-"024/2021"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000387-28** **Objeto:** Registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA** para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 24/05/2021

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/06/2021- 09:00 H.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002021OC00029**  
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 07 de maio de 2021

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

Gestor Público Adm e Financeiro - FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº-"023/2021"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000372-41**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em **SISTEMA DIGITAL DE CONSIGNAÇÕES**, para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 13.511/2008 e Decreto nº 16.619/2009, que disciplina a consignação em folha de pagamento no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 17/05/2021

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/05/2021-09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002021OC00024**  
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 07 de maio de 2021

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

Gestor Público Adm e Financeiro - FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº-"025/2021"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000235-34**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de **VALES REFEIÇÃO E VALES ALIMENTAÇÃO** na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores públicos ativos da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**CA:26/05/2021**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**10/06/2021-09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002021OC00027**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 07 de maio de 2021

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

Gestor Público Adm e Financeiro - FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:PMC.2020.00041546-17**

**Interessado: VLADEMIR HERNANDES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil que comprove a representatividade perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2020.00043614-00**

**Interessado: VLADEMIR HERNANDES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados para o IPTU do exercício de 2015, no montante de 5.009,7169 UFIC's, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº3264.31.56.0143.000001, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Tendo em vista que o lançamento de IPTU de 2014 e 2015, emissão retroativa 03/2017, foi cancelado com base na decisão judicial, transitada em julgado, preferida nos autos do processo nº 1019001-10.2017.8.26.0114, **AUTORIZO** a compensação do crédito oriundo da conversão em renda com débitos existentes em nome do sujeito passivo, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00005227-01**

**Interessado: IVANI PEREIRA DE OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito pago no valor de 366,9766 UFIC** - procedente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, do imóvel originário com código cartográfico 3461.24.58.0415.01001e não compensado nos imóveis originados com códigos cartográficos 3461.24.58.0416.01001e 3461.24.58.0421.00000, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI:PMC.2021.00013392-09**

**Interessado: SEF/PF/PGM/SMJ**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito no valor de 479,9609 UFIC's decorrente do crédito remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0011625-05.2015.4.03.6105, contabilizado em "Receitas Eventuais", referente ao CCM 105.085-0, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00015645-80**

**Interessado: NICEA QUINTINO AMAURO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 64,2571 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única do carnê de IPTU/Taxa de 2020, emissão 01/2020, lançado para o cartográfico nº 3321.64.28.0001.18002, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00023751-28**

**Interessado: ANTONIO HENRIQUE PIRES ZONZINI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 83,4160 UFIC** -decorrente do recolhimento da parcela 03 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2021 - emissão janeiro, para o imóvel 3234.33.41.0090.01001, juntamente com a cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso